ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.312/2022

Institui a ajuda de custo no âmbito do programa "Médicos pelo Brasil" estabelecido pela portaria GM/MS n°3.1932/2022 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam criadas 03 (três) bolsas de ajuda de custo no valor de R$1.100,00 (mil e cem reais), destinados aos médicos que atuam no Programa do Governo Federal "Médicos pelo Brasil", nos termos da Lei nº 13.958/2019**.**

Art. 2º A ajuda de custo terá prazo de vigência enquanto o profissional médico for vinculado ao Programa "Médicos pelo Brasil" e atuar na cidade de Piraquara-PR, desde que mantida a necessidade do benefício pela regulamentação federal.

Art. 3º Os profissionais médicos vinculados ao programa deverão ser reconhecidos pela Secretaria de Saúde de Piraquara-PR.

Art.4° Cabe a Secretaria de Saúde a análise para concessão ou revogação da bolsa de ajuda de custo, que trata a presente lei.

Art.5°As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão através das dotações orçamentárias próprias e de repasses da União através do Ministério da Saúde;

Art.6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de agosto de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:077191B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/09/2022. Edição 2616
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/